



António António André de Almeida
A.R.B.A.P.D.
Baixo Alentejo
Setúbal
04.11.2025



REGULAMENTO DA FINALÍSSIMA BASS NATION PORTUGAL 2025 **“MOURÃO”**

Art.º 1º **AMBITO DO PRESENTE REGULAMENTO**

O presente regulamento tem como objetivo regulamentar a prova a realizar na Barragem do Alqueva pela BASS NATION PORTUGAL ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA e surge no panorama nacional da pesca embarcada ao Achigã como imperativo para:

- a) Defender e dignificar o Estatuto que a pesca desportiva ao achigã merece no panorama Nacional;
- b) Engrandecer a vertente da pesca embarcada de competição com mais e melhores prémios;
- c) Incentivar á existência de novos pescadores desportivos e lúdicos;
- d) Incentivar as camadas mais jovens á prática de um desporto salutar;
- d) Unificar á volta de um projeto comum a família achiganista;
- e) Promover e incentivar o “Pescar e Libertar”.

Art.º 2º **INSCRIÇÕES**

1. Esta prova destina-se exclusivamente a sócios da BASS NATION PORTUGAL inscritos em qualquer dos chapters existentes que se juntem em duplas e que tenham sido qualificados em uma das Provas existentes Oleiros, Pedrogão Grande e Moura.
2. O pescador inscrito como primeiro titular, será o capitão da equipa e será o responsável perante a B. N. P. e perante o Júri da prova (Angler).
3. Este evento será composto por dois (2) dias de prova que terão a duração de oito horas cada, efetuadas em dias consecutivos, no mesmo local, devendo ser efetuadas ao fim de semana e ou feriados.
5. Aos prémios concorrem todas as equipas inscritas no evento.
6. Para que uma equipa possa substituir um dos seus pescadores, o substituto terá de ser inscrito como tal até cinco dias antes do evento (ficando excluído do Prémio final ida aos USA).

7. A prova realiza-se de barco e cada equipa será composta por dois elementos.
8. As inscrições para estas provas encerram a 02 de Novembro de 2025.
9. Para as equipas participantes o custo da inscrição nesta prova é de 120 Bass e 170 Basses para quem tenha sido apurado no Clássico de Moura (inclui as quotas de sócio), caso já sejam sócios será descontado esse valor.
10. A organização reserva-se o direito de não permitir a inscrição de participantes que sejam reconhecidamente transgressores das leis da pesca desportiva, que tenham comportamentos antidesportivos, que tenham cometido atos prejudiciais á imagem e ao bom nome da Bass Nation Portugal e dos pescadores desportivos e que vão contra os princípios que a Associação defende ou ainda que tenham sido castigados por atos punidos por entidades oficiais ligadas ao desporto.
11. Todos os participantes deverão estar munidos com licença de pesca desportiva válida e esta deverá ser apresentada antes do início da primeira prova.
12. Sempre que for solicitado pelo Júri, é obrigatória a apresentação de documento oficial válido para efeitos de identificação do concorrente e da licença válida para aquela massa de água.

Art.º 3º

LOCAL DA PROVA E DATA

1. O presente evento, será realizado em duas mangas na barragem do Alqueva nos dias 08 e 09 de novembro, com a possibilidade de um treino oficial a 07 de novembro.
2. A concentração ocorrerá em Mourão.
3. É interdita aos concorrentes, a pesca ou a navegação em toda a extensão da massa de água, nos quatro dias que antecedem a mesma, bem como nos dias da prova antes do seu início ou término da mesma.
4. É interdita a pesca na zona de controlo e entre esta e o local de largada e a bóia referenciada no Briefing como limite de pesca ou em outras zonas interditas oficialmente á navegação com motores a explosão.
5. É considerada zona de pesca reservada a cada equipa, a distância de sessenta metros na direção em que se desloca a embarcação e de vinte metros na direção oposta.
6. A zona referida em 5. É aplicável sempre que as equipas disponham de visibilidade e não abranjam mais do que uma margem, exceto se a distância entre margens for inferior a trinta metros.
7. É permitida a passagem de qualquer equipa por uma zona de pesca reservada a outra, devendo esta fazê-lo, obrigatoriamente, com as cautelas necessárias e a uma velocidade reduzida, para que não prejudique a equipa em ação de pesca.

Art.º 4º

HORÁRIOS DA PROVA E CONDIÇÕES CLIMATÉRICAS ADVERSAS

1. O início do primeiro dia será antecedido de um briefing a realizar quarenta e cinco (45) minutos antes do seu início.

2. A primeira manga terá o seu início às 08.00 horas e o seu término às 16.00 horas. A segunda manga terá seu início às 8.00 horas e o seu término às 16.00 horas.
3. Face á existência de más condições climatéricas, ou a outros fatores que possam condicionar o normal decorrer das provas a Organização pode decidir antecipar, adiar, encurtar ou anular o início de qualquer das provas. Em circunstâncias reconhecidamente perigosas pode optar pela anulação total e definitiva da mesma.
4. Caso a prova veja atrasado o seu início ou antecipado o seu término, a mesma só é válida desde que decorridos pelo menos 2/3 da sua duração total.
5. Caso a prova não se realize ou realizando-se não atinja a duração mínima, terá que ser efetuada no mesmo local, em data a anunciar pela Organização nova prova em substituição da prova anulada.

Art.º 5º

ESPÉCIES VÁLIDAS, DIMENSÕES E LIMITE

1. Só são válidos os exemplares de achigã (*micropterus salmoides*) que forem apresentados vivos á pesagem e com a medida mínima de vinte e sete (27) centímetros, sendo esta medida tirada do extremo do lábio inferior, com a boca fechada, à extremidade da barbatana caudal na sua posição natural e na sua máxima extensão.
2. É de cinco (5) exemplares o limite de peixes a apresentar por embarcação, por manga.
3. É propriedade da organização todo o peixe capturado a quem incumbe a tarefa da sua libertação.

Art.º 6º

COMPOSIÇÃO DO JÚRI

1. O Júri é o órgão máximo da competição e será constituído por dois (2) elementos idóneos, que não participem na prova.
2. Fará parte do Júri da prova para além dos elementos referidos em 1., um representante dos pescadores que será sempre o primeiro elemento da equipa sorteada nos termos do nº 4 do artº 7, para sair em primeiro lugar em qualquer das mangas, aplicando-se também á embarcação cuja saída será por ordem inversa nos termos do nº 8 do artº 7.
3. Pode assessorar o Júri o número de colaboradores que este acordar com a Organização.
4. No caso de surgirem casos omissos neste Regulamento ou litígios na competição, o Júri referido será ampliado com a inclusão de um (1) elemento a sortear entre os participantes.

Art.º 7º

SORTEIO E LARGADA

1. Só podem entrar no sorteio as equipas que tenham assinado a folha de presença e de inspeção da embarcação até ao início do mesmo.

2. Também podem entrar no sorteio as duplas que até à hora do início do mesmo, tenham contactado o Júri da prova, informando que por motivo imprevisto de força maior e justificável, ainda estejam em trânsito.
3. O número de inscrições determinará o número de grupos.
4. Será sorteado, no Briefing e na presença do Júri da prova o número da embarcação que sairá em 1º lugar na 1ª prova desta prova e quem será o representante dos pescadores junto do Júri nessa mesma prova. Na 2ª manga aplicar-se-á o nº 8 do presente artigo e será representante um dos pescadores que sair em primeiro nessa prova.
5. Os grupos serão compostos por conjuntos de oito (8) embarcações.
6. Cada grupo partirá separado em intervalos de cinco (5) minutos.
7. A hora da chegada de cada grupo será calculada de modo a que cada um tenha o mesmo número de horas de pesca, ou seja, de oito (8) horas.
8. Na 2ª manga, a saída será por ordem inversa ao número sorteado nos termos do nº 4 do presente artigo e processar-se-á da mesma forma.
9. Em caso de necessidade, o Júri poderá alterar o número de embarcações que compõem cada um dos grupos constantes do nº 3 do presente artigo.
10. As duplas em falta, serão saltadas sem que se altere a estrutura da largada.
11. As duplas que faltarem à chamada, partirão após todas as restantes duplas terem partido, contando-se a hora de chegada como se tivesse largado dentro do seu grupo e horário de largada.

Art.º 8º

VISTORIA DAS EMBARCAÇÕES

1. As embarcações deverão ser vistoriadas à entrada da água ou dentro desta, quando e como o Júri entender por bem.
2. No caso de alguma embarcação não ter sido vistoriada por qualquer motivo é da responsabilidade da tripulação pedir a presença do Júri para a vistoriar.
3. Em qualquer das provas nenhuma embarcação pode partir sem ser vistoriada.
4. Após a vistoria das embarcações é interdito o transporte para a mesma de qualquer objeto sem a prévia autorização de um membro do Júri.
5. Só é permitida qualquer ajuda aos concorrentes prestada por terceiros, nas tarefas de carga ou descarga da e para a embarcação, antes da vistoria da mesma.

Art.º 9º

NORMAS SOBRE AS EMBARCAÇÕES

1. Cada embarcação terá de apresentar bem visível o seu número de identificação de concorrente e a publicidade que a organização entender fornecer para colocação.
2. Cada embarcação deverá estar apta a navegar legalmente na respetiva barragem, sendo da responsabilidade das entidades oficiais a sua fiscalização.
3. Cada embarcação deverá possuir, no mínimo, seguro contra terceiros nos montantes definidos por Lei, sendo da inteira responsabilidade do proprietário da embarcação qualquer acidente que venha a ocorrer.

4. Cada embarcação deverá ser possuidora de meios para a sobrevivência no melhor estado possível dos exemplares capturados.
5. Cada embarcação apenas poderá entrar ou sair da água, no local previamente estipulado para a concentração.
6. É obrigatório o uso do "Homem ao Mar" nas deslocações com o motor a combustão ligado aquando da utilização do respetivo colete.

Art.º 10º **FISCAIS E CONTROLADORES**

1. A Organização disporá de fiscais e controladores que utilizará para cumprimento rigoroso do estipulado no presente Regulamento.
2. A Organização procurará dispor do número de controladores que achar por necessário em cada momento, para colocação nas embarcações concorrentes durante o decurso de cada manga.
3. O controlador referido no número antecedente, poderá ser um operador de imagem ou de uma micro câmara colocada na embarcação.
4. Nenhuma embarcação pode, em quaisquer circunstância, recusar-se a levar qualquer tipo de controlador referido nos pontos 2 e 3.
5. Tratando-se de micro câmara nenhum concorrente poderá alterar a posição de colocação desta na embarcação ou proceder á sua cobertura intencional por forma a prejudicar as imagens recolhidas.
6. A distribuição dos controladores pelas diversas embarcações é da responsabilidade exclusiva do Júri podendo a mesma ser feita por sorteio ou por imposição.
7. Os controladores são os garantes do cumprimento do presente regulamento por parte dos atletas, devendo reportar ao Júri, por escrito, eventuais infrações visualizadas por estes e que tenham sido cometidas pelos concorrentes.
8. Após ou no decurso da qualquer manga, o controlador não pode prestar qualquer ajuda, tecer qualquer comentário ou dar qualquer palpite aos concorrentes, métodos ou técnicas utilizadas ou a utilizar, não podendo também transmitir no decurso da mesma qualquer informação do seu conhecimento pessoal ou advinda da sua missão de controlador de outra embarcação, sob pena de expulsão.
9. Sempre que um fiscal ou um controlador observe alguma ilegalidade ou infração ao presente regulamento, deverá registar o facto na ficha de pesagem dos concorrentes, devendo este registo ser assinado por ambas as partes e comunicado ao Júri do evento, tão depressa quanto possível e sempre antes do término das pesagens.
10. O controlador deve posicionar-se na embarcação por forma a não prejudicar a ação de pesca dos concorrentes e a evitar qualquer acidente, cabendo a estes informar os mesmos do seu melhor posicionamento.
11. É obrigatório o uso de colete salva-vidas por parte dos controladores, sendo da responsabilidade da equipa concorrente o seu fornecimento.

Art.º 11º
ACTUAÇÃO DOS PESCADORES

1. Não é permitida a chegada ao posto de controlo para além da sua hora de chegada.
2. Sempre que exista uma infração ao presente regulamento por parte de um adversário, deverá o concorrente a que assistiu á mesma, apresentar por escrito ao Júri da manga, tão depressa quanto possível a ocorrência e sempre antes do término das pesagens.
3. Os concorrentes infratores constantes dos ns. 9 do art.º 10 e 2 do presente artigo, devem ser informados de imediato pelo Júri da prova por forma a poderem apresentar defesa escrita no período máximo de trinta (30) minutos. A sua não comparência ou a sua não defesa no período estipulado é tido como assunção da sua responsabilidade incorrendo na penalidade correspondente á infração cometida.
4. É da responsabilidade dos concorrentes a manutenção do peixe vivo até á sua pesagem, devendo este ser conservado na embarcação em viveiro oxigenado, ou por outro meio, para que estes se apresentem á pesagem vivos e em bom estado de conservação, de modo a serem libertados nas melhores condições de sobrevivência, sendo o Júri da manga soberano na aceitação ou não á pesagem de peixe em mau estado de conservação, não admitindo a decisão tomada qualquer reclamação.
5. Os concorrentes devem prestar o máximo de atenção ao que for referido no respetivo briefing e aquando da entrega da ficha de pesagem.
6. Os concorrentes deverão prestar o máximo de atenção aos horários da prova devendo ter presente o horário oficial do relógio da organização e reger-se por este.
7. Quando abordados, os concorrentes deverão prestar ao Júri, todas as informações ou esclarecimentos que lhes forem solicitados.
8. Em cada prova existirá um toque:
 - a) O início do Briefing que precederá ao sorteio de largada, quarenta e cinco (45) minutos antes do início da manga;
 - b) Á hora do início da prova, que permite a saída das embarcações;
 - c) indicar o término do período de entrada das embarcações na zona de controlo, ou seja a hora do fim da manga.
9. O toque para o início do Briefing previsto no número anterior existirá obrigatoriamente na 1ª manga e será facultativo na 2ª manga.
10. Só é permitido o uso de uma cana e um carroto em ação de pesca, podendo os atletas ter quantas quiserem prontas a usar.
11. Só é permitida, após qualquer das mangas, quaisquer ajudas aos concorrentes prestados por terceiro nas tarefas de carga e descarga da embarcação após a respetiva pesagem.
12. A velocidade das embarcações entre o local onde se encontra estacionada embarcação de controlo, boia ou objeto que sinaliza a partida e a chegada das embarcações deve ser o mais reduzida possível, sem ultrapassagens, para que levante o mínimo de ondulação, quer á partida quer á chegada das mangas.
13. Quando a embarcação navegue com o motor de explosão ligado, a condução deste só poderá ser realizada por quem seja possuidor da carta ou título válido para a respetiva embarcação.
14. Não são permitidas quaisquer abordagens aos barcos participantes, com exceção das que forem feitas pelo Júri da prova em ação de fiscalização ou de filmagem.

15. No decurso de qualquer das mangas, não é permitido o recebimento de ajuda desde terra ou de outra embarcação que não seja da organização, salvo em caso de emergência grave reconhecida pelo Júri.
16. O número máximo e mínimo de pessoas na embarcação é de duas, exceto quando a organização entenda colocar um controlador na mesma;
17. Não é permitido aos concorrentes deslocarem-se a terra, excetuando-se casos de força maior e quando a mesma ocorra na presença de um controlador ou na falta deste com autorização de um dos membros do Júri.
18. O uso de coletes salva-vidas por todos os componentes da embarcação é obrigatório desde que o motor de explosão se encontre a trabalhar.
19. É obrigatório o uso do dispositivo corta – corrente.
20. É limitado a cinco (5) o número de exemplares que cada equipa pode reter em simultâneo. A captura de um 6º exemplar implica a libertação imediata de um dos peixes para que o limite fixado não seja excedido.
21. Compete á fiscalização, mesmo que aleatoriamente, controlar as embarcações utilizadas pelos pescadores, em qualquer circunstância e as vezes que achar serem convenientes.
22. Não é permitido aos concorrentes fazerem transportar na embarcação outras espécies que não a referida no art.º 5.
23. No início de cada “manga” cada embarcação deve apresentar obrigatoriamente os viveiros vazios de água.
24. É permitido o uso de qualquer dispositivo de comunicação.
25. Os concorrentes são responsáveis pelo lixo que fizerem.
26. É permitido e aconselhável o uso de chalavar/camaroeiro.
27. Todos os concorrentes estão sujeitos ao controlo de Alcoolemia ou de Anti-Doping.

Art.º 12º **ISCOS**

1. É obrigatório o uso de iscos artificiais.
2. Não é permitida a utilização de isco vivo.

Art.º 13º **PESAGEM**

1. Aquando do término de uma manga, é obrigatória a passagem das embarcações pela equipa de controlo, a quem devem comunicar o seu número de concorrente e o número de exemplares capturados, dirigindo-se imediatamente para o local designado para a pesagem.
2. Não é permitida a chegada para além da hora prevista de entrada no posto de controle.
3. Durante o trajeto referido em 1. e até á paragem das embarcações no local de acostagem, as equipas participantes não poderão abordar-se ou encostar-se uma á outra.
4. Um membro de cada equipa tem que se apresentar á pesagem e permanecer nesta até ao final da mesma, assistindo á medição e ao ato de pesagem para certificação do peso

dos exemplares válidos capturados e assinar a respetiva ficha de pesagem, ato findo o qual, não haverá qualquer possibilidade de reclamação sobre a pesagem. (caso exista pré pesagem será feita a medição e validação dos exemplares na pré pesagem).

5. A escolha para pesagem do maior exemplar de cada dupla é da inteira responsabilidade do pescador presente às mesmas.

6. Dupla que não tenha capturado nenhum exemplar válido, tem que apresentar a respetiva ficha de pesagem, onde deverá ser anotado " zero", devendo em seguida o pescador assiná-la, ato findo o qual, não haverá possibilidade de reclamação sobre a pesagem.

7. À hora estabelecida pela organização para o início das pesagens, os pescadores deverão dirigir-se ao local da mesma transportando os peixes dentro de um saco com água, fazendo-se acompanhar pela ficha de pesagem respetiva.

8. Precederá o ato de pesagem a verificação do estado dos peixes e o seu tamanho por parte do Júri da manga.

9. A ficha de pesagem fica na posse da organização e tem que ser assinada pela dupla quando o termino da pesagem.

10. Depois de efetuada a pesagem e inscrito o respetivo peso na respetiva ficha, esta deverá ser rubricada pelo membro do Júri e pelo concorrente que obrigatoriamente tem que assistir á pesagem. As rubricas da ficha de pesagem implicam a aceitação definitiva da respetiva pesagem.

11. A pesagem será efetuada utilizando balanças com uma graduação inferior a cinco gramas, sendo os arredondamentos feitos automaticamente pelo equipamento.

12. Todos os exemplares devem ser, cautelosamente, manuseados de forma a mante-los vivos, para que sejam devolvidos à água em bom estado.

13. A apresentação á pesagem de exemplar morto, implica a desclassificação do mesmo, sendo o seu peso descontado ao peso dos exemplares válidos capturados.

14. A apresentação á pesagem de exemplar com medida abaixo da mínima estipulada, implica a desclassificação do mesmo, sendo o seu peso descontado ao peso dos exemplares válidos capturados.

15. O Júri terá uma régua oficial que será considerada para aferição da medida mínima estipulada.

16. Depois de pesados, os exemplares capturados, com vida, deverão ser colocados numa piscina com boas condições de conservação dos mesmos, ou em caso de necessidade serem de imediato devolvidos pela Organização á massa de água.

17. Todos os exemplares capturados são propriedade da B.N.P., cabendo á Organização proceder à sua libertação em bom estado de conservação.

18. No caso de dúvida quanto ao estado do peixe (vivo ou morto) este deve ser pesado e colocado na piscina na presença do Júri da prova e retiradas todas as dúvidas naquele local. Os exemplares considerados mortos serão penalizados nos termos do presente regulamento. (caso não exista pré pesagem)

Art.º 14º **CLASSIFICAÇÃO NO EVENTO**

1. No final de cada manga será afixada ou comunicado por qualquer meio ao alcance de todos, provisoriamente a classificação. Esta classificação é passível de reclamação por

escrito, no período subsequente de 30 minutos, findo o qual a classificação se torna definitiva.

2. A classificação faz-se pelo somatório do peso dos exemplares válidos capturados.
3. Vencerá a prova quem tiver o maior peso na soma das duas mangas.
4. Se no final do evento, existirem pescadores com o mesmo peso, o critério sequencial de desempate será:
 - a) Pelo maior número de exemplares válidos apresentados á pesagem;
 - b) Pelo maior exemplar apresentado á pesagem;
 - d) Por sorteio.
5. A classificação da manga só será válida, depois de aprovada por, pelo menos, dois elementos do Júri.
6. Em caso de empate no peso do maior exemplar a organização entregará posteriormente um segundo troféu.
7. Não se enquadram na presente disposição os erros ou “gralhas” da responsabilidade da organização, os quais serão corrigidos logo que sejam detetados.

Art.º 15º **PRÉMIOS E TROFÉUS**

1. Serão atribuídos Prémios em “Bass” futuramente apresentados em cartaz até ao 5º lugar e troféus aos respetivos lugares 3 lugares do Pódio:
 - a) Aos 1º classificados um cheque no valor de Bass e troféus;
 - b) Aos 2º classificados um cheque no valor de Bass e troféus;
 - c) Aos 3º classificados um cheque no valor de Bass e troféus;
 - d) Aos 4º classificados um cheque no valor de Bass;
 - e) Aos 5º classificados um cheque no valor de Bass;

2. Ao maior exemplar será distribuído um troféu.

Art.º 16º **RECLAMAÇÕES**

1. Todas as reclamações previstas serão obrigatoriamente apresentadas por escrito nos quinze (15) minutos subsequentes ao término de cada manga, excetuando-se os casos em que a reclamação consistir na confrontação do peso averbado na ficha com o peso considerado para efeitos de classificação, que será verbal e no momento da deteção do erro.
2. Quando determinada equipa for desclassificada e pretenda reclamar da sanção que lhe foi aplicada, tem o direito de solicitar a pesagem do seu peixe e respetivo registo, com vista a poder ser considerada em caso de deferimento da reclamação.

3. Nos termos do artigo 14º do Regulamento Administrativo para a Competição da FPPD, das decisões do Júri em matéria técnica, administrativa ou disciplinar (não desportiva) cabe recurso no prazo máximo de três dias.

4. Os casos omissos são solucionados de harmonia com as regras da FPPD e normas da FIPS/ED, respeitando-se tal deliberação até à revisão do presente regulamento, não são ainda vinculativas decisões tomadas anteriormente pelo Júri.

Art.º 17º **PENALIDADES**

1. Os concorrentes que faltarem á chamada para a largada de qualquer das mangas, partirão após todas as restantes duplas terem partido, contando-se a hora de chegada como se tivesse largado dentro do seu grupo e horário de largada.

2. A apresentação à pesagem de exemplares sem a medida mínima será penalizada com o desconto do respetivo peso no peso dos exemplares vivos com medida regulamentar.

3. A apresentação á pesagem de exemplares mortos será penalizada com o desconto do respetivo peso no peso dos restantes exemplares vivos com medida regulamentar.

4. Se forem apresentados á pesagem apenas exemplares sem a medida mínima ou mortos, será penalizado com o peso dos exemplares apresentados, ficando este inscrito na respetiva ficha de pesagem com pontuação negativa.

5. Os exemplares invalidados nos termos dos pontos 3, 4 e 5 deste artigo, não são contabilizados no número de capturas efetuadas.

6. Incorrem na penalidade de desclassificação na prova, as infrações cometidas aos:

- nº 3 do artº 3º;
- nº 4 do artº 3º;
- nº 5 do artº 3º;
- nº 2 do artº 8º;
- nº 3 do artº 8º;
- nº 4 do artº 8º;
- nº 5 do artº 8º
- nº 5 do artº 9º;
- nº 4 do artº 10º;
- nº 5 do artº 10º;
- nº 1 do artº 11º;
- nº 11 do artº 11º;
- nº 12 do artº 11º;
- nº 13 do artº 11º;
- nº 14 do artº 11º;
- nº 15 do artº 11º;
- nº 16 do artº 11º;
- nº 17 do artº 11º;
- nº 18 do artº 11º
- nº 20 do artº 11º;



António Domingos António de Almeida

04.11.2025

- nº 21 do artº 11º;
- nº 22 do artº 11º;
- nº 23 do artº 11º;
- nº 27 do artº 11º;
- nº 2 do artº 12º;
- nº 1 do artº 13º;
- nº 2 do artº 13º;
- nº 3 do artº 13º;

Art.º 18º **Seguro**

§ Todos os inscritos estão abrangidos por seguro obrigatório para acidentes pessoais:
pescadores federados - apólice nº11523337 da Companhia de Seguros Victoria;
pescadores não federados – apólice nº009584929 da Companhia de Seguros Zurich.